CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/03/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 28, DE 2016.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12 DE 2016.

PROPONENTE: Prefeito Municipal.

RELATOR: Aldonir Cabral.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A – Fomento Paraná.

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O presente projeto destina-se a buscar autorização do Poder Legislativo Municipal, para a contratação de operação de crédito no montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) para a pavimentação de vias urbanas dos bairros Interlagos, Santa Cruz/ Santo Onofre, Presidente, Pioneiros Catarinense, Brasilia/ Periolo e Universitário.

Sobre o assunto, a Constituição Federal, em seu Capítulo II, versa sobre os orçamentos, em especial, no artigo 167 que institui algumas vedações, das quais observa-se o inciso III, conforme lemos, *"in verbis"*:

> *Art. 167. São vedados:*
> *[...]*
> *III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital,* ***ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;***

Neste aspecto, tendo em vista que o Orçamento Anual possui previsão para Despesas de Capital no montante de R$ 226.164.352,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), atendendo o que dispõe a Constituição Federal citada acima, por conta de que o valor despendido na contratação que se pretende é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), opino pelo parecer favorável ao presento Projeto de Lei.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unanimes os vereadores da comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente

Cabral / PDT
Relator

Nei Haveroth / PSL
Secretário

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 10 março de 2016.